



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO — RS.


" DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/90 "

REVISA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO RS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto.

- Art. 1º - Fica Revisado para NCz\$ 10.137,79 (Dez mil cento e trinta e sete cruzados novos e setenta e nove centavos) à remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, à partir de 1º de janeiro de 1990.
- Art. 2º - O Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação mensal equivalente à 50% (cinquenta por cento) a remuneração estabelecida no art. 1º deste Decreto Legislativo.
- Art. 3º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação equivalente à 80% (oitenta por cento) daquela estabelecida ao Prefeito Municipal.
§ Único - Nos casos de Substituição o Vice-Prefeito perceberá idêntica remuneração a do Prefeito Municipal.
- Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação produzindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 1990, e são revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, JANEIRO 09/1990.-


Ver. NERY IRINEU CONTE - Presidente


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Valter Reinaldo Castelli
Ass. Sup. Legislativo